



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 001/2024

Aprova a Prestação de Contas de 2022
– **Balço Orçamentário, Balço Financeiro e Balço Patrimonial** referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 017/2023-DAF/FAPEAM, referente à Prestação de Contas de 2022 – Balço Orçamentário, Balço Financeiro e Balço Patrimonial ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria n.º 026/2022 – SCGCI/AM, de 01 de fevereiro de 2023, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno – CGE, que tratou-se da auditoria realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referente ao exercício de 2022, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 017/2022-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução n.º 04/2022-TCE/AM;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 035/2023, de 23 de fevereiro de 2023, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno – CGE, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas – UG – 16301, referente ao exercício de 2022 da FAPEAM, conforme Relatório de Auditoria n.º 026/2022-SCGCI/AM;

CONSIDERANDO o Certificado n.º 01/2023, de 21 de março de 2023, da Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas do exercício de 2022 da FAPEAM;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras da FAPEAM – Exercício 2022, de 20 de março de 2023, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 001/2023, de 28 de março de 2023, do Conselho Fiscal da FAPEAM, que examinou e aprovou os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 001/2024

submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da FAPEAM e recomendou que os apontamentos contidos no Relatório de Auditoria n.º 026/2022- SGCI/AM, emitido pela Subcontroladoria Geral de Controle Interno (SCGCI/AM) sejam acatados e que o respectivo Plano de Providências seja implementado;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo 26/2023- TCE/AM, de 30 de outubro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o qual propõem que as contas referentes ao Exercício Financeiro de 2022, sejam julgadas REGULARES, em consonância com o art. 25, da Lei n.º 2.423/96-LO/TCE);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 85/2024-MP-ESB, de 18 de janeiro de 2024, do Ministério Público de Contas, o qual opinou que o colendo Tribunal Pleno julgue regulares com ressalvas as contas do exercício de 2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, os **Balancos Orçamentário, Patrimonial e Financeiro** e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2022.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria Geral do Estado - PGE****EXTRATO****ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 01/2024-PGE.**DATA DA ASSINATURA:** 16.2.2024.**PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Universidade Patativa do Assaré - UPA.**OBJETO:** Prestar serviços de recrutamento e seleção de estagiários na área administrativa para a Procuradoria Geral do Estado.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$413.020,80**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$34.418,40**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.128.3074.2168.0011, Fonte nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903915, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00056, em 02/02/2024, no valor de R\$16.061,92. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta do orçamento a ser disponibilizado.**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** Manaus, 16 de fevereiro de 2024.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 167101

PORTARIA N.º 104/2024-GSPGE**CONCEDE** licença especial à servidora que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, dois dias de licença especial à servidora **FATIMA PICAÑO BARBOSA**, matrícula nº 020.105-7 D, referente ao quinquênio de 2013/2018, nos dias 15 e 16.02.2024.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 15 de fevereiro de 2024.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 167540

PORTARIA N.º 105/2024-GSPGE**CONCEDE** afastamento à Procuradora do Estado que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****CONCEDER** dois dias de afastamento à Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO** matrícula nº 226.305-0 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 15 e 16.02.2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 15 de fevereiro de 2024.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 167541

PORTARIA N.º 106/2024-GSPGE**CONCEDE** férias à Servidora que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****CONCEDER** dezesseis dias de férias à Servidora **ANA CAROLINA FROTA DESIDERI**, matrícula nº 248.412-9 C, referente ao exercício de 2024, a contar de 15.02 até 1º.03.2024.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** Manaus, 15 de fevereiro de 2024.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 167542

PORTARIA N.º 107/2024-GSPGE**CONCEDE** férias ao servidor que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****CONCEDER** 19 dias de férias ao servidor **GLADSTON ARAÚJO NICOLAU**, matrícula nº 198.587-6 B, sendo: 15 dias de 2022 e 04 dias de 2023, a contar de 19/02 a 08/03/2024.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** Manaus, 15 de fevereiro de 2024.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 167544

PORTARIA N.º 108/2024-GSPGE**CONCEDE** férias à Procuradora que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****CONCEDER** 16 dias de férias à Procuradora do Estado **IVÂNIA LÚCIA SILVA COSTA**, matrícula nº 211.268-0 B, referente ao 2º período de 2017, a contar de 14 até 29/02/2024.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** Manaus, 15 de fevereiro de 2024.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 167546

PORTARIA N.º 109/2024-GSPGE**CONCEDE** afastamento à servidora que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****CONCEDER** 08 dias de afastamento à servidora **YARA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 158.345-0 D, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/02/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 15 de fevereiro de 2024.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 167549

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-RCP, em Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 167603

EXTRATO Nº 09/2024/FVS-RCP. Espécie: Termo de Cooperação Técnica, Nº 05/2024/FVS-RCP, assinado em 24/01/2024, PARTES: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto-FVS-RCP e o Município de Codajás **OBJETO:** Disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **VIGÊNCIA:** 03/01/2024 a 03/01/2029. **SIGNATÁRIOS:** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Antônio Ferreira dos Santos pela Prefeitura. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **01.02.017306.000017/2024-07/FVS-RCP, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE,** em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 167621

EXTRATO Nº 10/2024/FVS-RCP. Espécie: Termo de Cooperação Técnica, Nº 07/2024/FVS-RCP, assinado em 24/01/2024, PARTES: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto-FVS-RCP e o Município de Benjamin Constant. **OBJETO:** Disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **VIGÊNCIA:** 03/01/2024 a 03/01/2029. **SIGNATÁRIOS:** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e David Nunes Bemerguy pela Prefeitura. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **01.02.017306.000010/2024-87/FVS-RCP, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE,** em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 167625

EXTRATO Nº 11/2024/FVS-RCP. Espécie: 2º TACT Nº 01/2022FVS-RCP, assinado em 01/02/2024, Partes: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS Dra. ROSEMARY COSTA PINTO e a Empresa SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Objeto:** O presente Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dos serviços de vigilância patrimonial armada, **Vigência:** 01/02/2024 à 01/02/2025 **Valor global:** R\$ 793.158,12, **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Dotação orçamentaria:** PT 10.122.0001.2001.0001, ND 33903703, Fonte 1.500.1210.0000.0000, NE Nº 54/2024, de 18/01/2024, **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº **01.02.017306.005090/2023-86/FVS-RCP,** em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 167626

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 (9912594112/2023)

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar de 17/01/2024 a 16/01/2025, com base no parágrafo primeiro da cláusula quinta e cláusula nona do contrato primitivo. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 420,00 e o valor total estimado é de R\$ 5.040,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903974, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº

2024NE0000009, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93. **PROCESSO SIGED Nº 01.01.028301.000870/2023-60.**

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 167654

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO que se faz à **Decisão n.º 063/2024-CD/FAPEAM**, publicada no D.O.E/AM n.º 35.162, do dia 09 de fevereiro de 2024 - Caderno Poder Executivo - Seção II, pág. 18. **Onde se lê: I APROVAR** a alteração da redação da Parte II, Itens 10.1; 10.2; 10.3; 10.4; 10.5; 11.5.1; 11.6.1; 11.6.2 e alíneas "a", "b" e "c" do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM - Edição 2018, conforme o Anexo Único desta Decisão. **Leia-se: I APROVAR** a alteração da redação da Parte II, Itens 10.1; 10.2; 10.3; 10.4; 10.5; 10.6; 11.5.1; 11.6.1; 11.6.2 e alíneas "a", "b" e "c" do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM - Edição 2018, conforme o Anexo Único desta Decisão. Publicar esta Retificação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 167590

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 002/2024. Processo: 01.02.016301.005494/2023-57- FAPEAM. Data de Assinatura: 19/02/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30 e Luciana de Souza Freire, de CPF n.º ***.***.***-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa Mulheres +STEM, Edital n.º 008/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000125, emitida em 02/02/2024, no valor R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, tendo início com a assinatura do Termo e término conforme Plano de Trabalho. Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 167638

CONSELHO SUPERIOR

15.02.2024 - RESOLUÇÃO N.º 001/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 017/2023-DAF/FAPEAM, referente à Prestação de Contas de 2022 - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria n.º 026/2022 - SCGCI/AM, de 01 de fevereiro de 2023, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno - CGE, que tratou-se da auditoria realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referente ao exercício de 2022, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 017/2022-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução n.º 04/2022-TCE/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 035/2023, de 23 de fevereiro de 2023, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno - CGE, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de

Contas - UG - 16301, referente ao exercício de 2022 da FAPEAM, conforme Relatório de Auditoria n.º 026/2022-SCGCI/AM; **CONSIDERANDO** o Certificado n.º 01/2023, de 21 de março de 2023, da Unidade de Controle Interno - UCI/FAPEAM, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas do exercício de 2022 da FAPEAM; **CONSIDERANDO** o Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras da FAPEAM - Exercício 2022, de 20 de março de 2023, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM; **CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Decisão n.º 001/2023, de 28 de março de 2023, do Conselho Fiscal da FAPEAM, que examinou e aprovou os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da FAPEAM e recomendou que os apontamentos contidos no Relatório de Auditoria n.º 026/2022- SCGCI/AM, emitido pela Subcontroladoria Geral de Controle Interno (SCGCI/AM) sejam acatados e que o respectivo Plano de Providências seja implementado; **CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo 26/2023- TCE/AM, de 30 de outubro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o qual propõem que as contas referentes ao Exercício Financeiro de 2022, sejam julgadas REGULARES, em consonância com o art. 25, da Lei n.º 2.423/96- LO/TCE); **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 85/2024-MP-ESB, de 18 de janeiro de 2024, do Ministério Público de Contas, o qual opinou que o colendo Tribunal Pleno julgue regulares com ressalvas as contas do exercício de 2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **CONSIDERANDO** a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data, **RESOLVE: APROVAR**, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, os **Balancos Orçamentário, Patrimonial e Financeiro** e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2022.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 167664

CONSELHO SUPERIOR

15.02.2024 - RESOLUÇÃO N.º 003/2024 - APROVAR o desfazimento do Veículo de marca/modelo FIAT/Doblô ELX 1.8, cor prata, ano/modelo 2005-2006, placa JXS-4008, chassi n.º 9BD11975461029014, por ser considerado antieconômico.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 167670

CONSELHO SUPERIOR

15.02.2024 - RESOLUÇÃO N.º 004/2024 - APROVAR a Resolução n.º 002/2023-CS/FAPEAM, de 01 de dezembro de 2023, que alterou *Ad Referendum* o Anexo Único da Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM, aprovando a inclusão de novas modalidades de bolsas de pesquisa, **níveis e valores**, concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 167675

CONSELHO SUPERIOR

15.02.2024 - RESOLUÇÃO N.º 005/2024 - I APROVAR a Resolução n.º 001/2023-CS/FAPEAM, de 27 de novembro de 2023, que aprovou *Ad Referendum* a indicação para a segunda recondução da Prof.ª Dra. **Márcia Irene Andrade Mavignier**, para o cargo de Diretora Técnico-Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, pelo período de 01/02/2024 a 01/02/2026; **II SUBMETER** a indicação da segunda recondução ao Governador do Estado do Amazonas.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 167676

CONSELHO SUPERIOR

15.02.2024 - RESOLUÇÃO N.º 006/2024 - I APROVAR o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, conforme o Anexo Único desta Resolução; **II TORNAR** sem efeito a Resolução n.º 022/2020 do Conselho Superior da Fapeam, que submeteu à análise e aprovação, as alterações da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, Decreto n.º 23.420/2023 e Regimento Interno do Conselho Superior da Fapeam; **III REVOGAR** a Resolução N.º 002/2003 referente ao Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 167677

CONSELHO SUPERIOR

15.02.2024 - RESOLUÇÃO N.º 007/2024 - APROVAR o Edital de Chamada Pública n.º 001/2024, para a composição da lista de candidatos às vagas de membros do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referente ao biênio 2024-2026.

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM.

O Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, doravante denominado CS-FAPEAM, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que o mencionado Conselho Superior promoverá a escolha de representantes de Instituições de Pesquisa e/ou de Ensino Superior, para a composição da lista de candidatos a membros do Conselho Superior da FAPEAM, nos termos deste Edital, do Art. 8º, incisos III e IV da Lei Delegada n.º 116 de 18 de maio de 2007 e Art. 9º, incisos III e IV do Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM.

DO PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS

As referidas indicações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico seconselhos@fapeam.am.gov.br, até o dia **04/04/2024**, e subscritas eletronicamente, por meio de Ofício, pela autoridade máxima da Instituição de Pesquisa e/ou Ensino Superior referida no item 1. As indicações encaminhadas em desacordo com os parâmetros exigidos, intempestivas e/ou encaminhadas para endereço diverso do indicado serão inadmitidas.